

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Institui no âmbito do Município de Luziânia inclusão no Calendário das Escolas Municipais e da iniciativa privada, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído a inclusão no Calendário das Escolas Municipais e da Iniciativa Privada de Luziânia/GO, a 1ª Semana Municipal para Conscientização do Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, em conformidade com a Lei Federal nº14.420 de 20 de julho de 2022.

Parágrafo único. As instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Luziânia/GO, são compostas das Escolas Públicas Estaduais, Municipais e das Escolas Particulares da Iniciativa Privada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.420 de 20 de julho de 2022.

Art. 2º. A Semana Municipal de que trata o art. 1º do presente projeto, tem por objetivo promover a conscientização da população para a relevância no diagnóstico precoce e tratamento em indivíduos com o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. Por conseguinte, tanto os alunos, quantos os educadores terão acesso à informações que facilitem a convivência e tornem o processo educativo mais abrangente e eficaz no acompanhamento específico e direcionado à sua dificuldade de forma mais precoce possível pelos educadores no âmbito escolar.

Art.3º. Para assegurar o cumprimento da Lei, fica a cargo das Instituições de Ensino Público e Privado, a inclusão em seus calendários de atividades escolares; o qual será acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme recomendação nº 02/22 da CMEL.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.



DRA. CLAESE ROCHA
Vereadora





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

JUSTIFICATIVA

O Projeto apresentado trata-se da inclusão no calendário Escolar Municipal da 1ª semana de agosto para a conscientização do Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), em conformidade à Lei Federal nº 14.420 de 20 de julho de 2022.

Pondera-se a necessidade de que as instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Luziânia/GO, promovam ações necessárias para o atendimento integral dos alunos da rede, conforme Lei Federal nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre o acompanhamento dos educandos com dislexia ou transtornos de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

Por conseguinte, e levando em consideração a relevância do tema, conto com a colaboração do Nobres Vereadores e Vereadora, para aprovação do referido projeto, de forma que as instituições se conscientizem da importância do diagnóstico precoce do TDAH.

Destaca-se, que um trabalho de prevenção com certeza melhorará o acompanhamento das causas genéticas que aparecem geralmente na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a vida, caracterizado por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

DRA. CLAESE ROCHA
Vereadora



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060